

cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N. 3.633	FLS. 009	<i>[Handwritten mark]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N^o. 3.633

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Ampliação do Sistema de Produção de Água/Convênio Governo do Estado do Rio de Janeiro/SAAE-VR- Equipamentos e Material Permanente, no SAAE-VR, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
03.13764471.03	Ampliação do Sistema de Produção de Água/Convênio Governo do Estado do Rio de Janeiro/SAAE-VR- Equipamentos e Material Permanente	4.1.2.0.00.00	R\$ 500.000,00

Artigo 2^o - Para permitir a abertura do Crédito Adicional, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial do programa de Ampliação do Sistema de Produção de Água/Convênio do Estado do Rio de Janeiro/SAAE-VR - Obras e Instalações, no SAAE-VR, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
03.13764471.03	Ampliação do Sistema de Produção de Água/Convênio Governo do Estado do Rio de Janeiro/SAAE-VR- Equipamentos e Material Permanente	4.1.1.0.00.00	R\$ 500.000,00

Artigo 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2001.

[Handwritten Signature]
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. n^o 003/01
Autor: Prefeito Municipal
Vps.



PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N^o 355
DE 15 / 05 / 2001